

Procuradoria Jurídica
Praça Barão do Rio Branco, 12
Pilar Ouro Preto MG 35400 000
Tel (31) 3559 3260
Fax (31) 3559 3205



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 149 106

Aprova o Plano Decenal de Educação do Município de Ouro Preto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Preto. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Ouro Preto, constante do anexo I da presente Lei.

Art. 2º - O Município de Ouro Preto procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal Decenal de Educação.

Parágrafo Único - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência dessa lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 22 de setembro de 2006.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'AS', is written below the printed name of the Mayor.